



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VENTANIA – ESTADO DO PARANÁ  
CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 793/2019

ANO V

VENTANIA, 30 DE OUTUBRO DE 2024

EDIÇÃO Nº 933

Página 1 de 4

TERMO ADITIVO Nº 2  
CONTRATO Nº 199/2022

REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 50/2022

Pelo presente instrumento particular o MUNICÍPIO DE VENTANIA, situado na Av. Anacleto Bueno de Camargo, nº 825, Centro, Ventania, Paraná, CNPJ 95.685.798/0001-69, a seguir denominado CONTRATANTE, neste ato representado por seu Prefeito Sr. José Luiz Bittencourt, e a empresa ALTAIR DE SOUZA LIMA, inscrita no CNPJ sob nº 05.483.039/0001-20, com sede na Rua Projetada Bela Vista 1, s/nº, Q2 L4 - CEP: 84.345-000 - Bairro: Novo Barro Preto, na cidade de Ventania/PR, representada neste ato por seu responsável legal, Sr. Altair de Souza Lima, residente e domiciliado na cidade de Ventania/PR, doravante denominada CONTRATADA, tendo em vista o que dispõe a Lei nº 8.666/93 e suas alterações, e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie, têm entre si justa e acordada a celebração do presente Termo Aditivo ao Contrato nº 199/2022, mediante as seguintes cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO E FUNDAMENTO LEGAL**

O presente Termo Aditivo tem por objeto a continuidade da prestação dos serviços, conforme contrato assinado anteriormente pela contratada.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

Fica prorrogado o prazo de execução do Contrato nº 199/2022 pelo presente Termo Aditivo em 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados da data de 22/10/2024 a 21/10/2025.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR**

Fica aditivado o valor original do contrato nº 199/2022 em R\$ 283.920,00 (duzentos e oitenta e três mil, novecentos e vinte reais), distribuído da seguinte forma:

**CLÁUSULA QUARTA - CONDIÇÕES GERAIS**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato original.

Justas e contratadas firmam as partes, este instrumento, em 2 (duas) vias de igual teor, com as testemunhas presentes ao ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ventania, Estado do Paraná, em 21 de outubro de 2023.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 116/2024

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 17/2024

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: vinte e nove de outubro de 2024.

O MUNICÍPIO DE VENTANIA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Av. Anacleto Bueno de Camargo, 825, inscrito no CNPJ sob nº 95.685.798/0001-69, representado neste ato pelo seu Prefeito Municipal, Sr. José Luiz Bittencourt, doravante denominado CONTRATANTE, e por outro lado JANAINA ELISABETE GUIRADO, residente e domiciliada na RUA ARGENTINA, nº 63, Bairro: Centro, neste Município, doravante denominada CONTRATADA, fundamentados nas disposições da Lei nº 11.947/2009 e da Lei nº 14.133/2021, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº 1/2024, resolvem celebrar o presente contrato mediante as cláusulas que seguem:

**OBJETO:** O presente contrato tem por objeto o fornecimento pelo contratado dos gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública nº 1/2024, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

**VALOR TOTAL GLOBAL:** R\$ 19.858,00 (dezenove mil oitocentos e cinquenta e oito reais). As despesas com a execução do objeto deste Contrato serão financiadas com recursos consignados na dotação:

**DOTAÇÕES**

Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
1260	06.001.12.361.0006.2014	122	3.3.90.32.05.00	Do Exercício

**APLICAÇÃO DE MULTA:** compete ao Departamento de Administração do contratante a aplicação de multas.

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias corridos contados a partir da data da assinatura do Contrato.

**FORO:** Comarca de Tibagi, Estado do Paraná.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 117/2024

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 18/2024

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: vinte e nove de outubro de 2024.

O MUNICÍPIO DE VENTANIA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Av. Anacleto Bueno de Camargo, 825, inscrito no CNPJ sob nº 95.685.798/0001-69, representado neste ato pelo seu Prefeito Municipal, Sr. José Luiz Bittencourt, doravante denominado CONTRATANTE, e por outro lado ROBERTO CARLOS DE LARA, residente e domiciliado no Sítio Ventania, neste Município, doravante denominado CONTRATADO, fundamentados nas disposições da Lei nº 11.947/2009 e da Lei nº 14.133/2021, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº 1/2024, resolvem celebrar o presente contrato mediante as cláusulas que seguem:

**OBJETO:** O presente contrato tem por objeto o fornecimento pelo contratado dos gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública nº 1/2024, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

**VALOR TOTAL GLOBAL:** R\$ 4.249,00 (quatro mil duzentos e quarenta e nove reais). As despesas com a execução do objeto deste Contrato serão financiadas com recursos consignados na dotação:

**DOTAÇÕES**

Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
1260	06.001.12.361.0006.2014	122	3.3.90.32.05.00	Do Exercício

**APLICAÇÃO DE MULTA:** compete ao Departamento de Administração do contratante a aplicação de multas.

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias corridos contados a partir da data da assinatura do Contrato.



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VENTANIA – ESTADO DO PARANÁ  
CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 793/2019

ANO V

VENTANIA, 30 DE OUTUBRO DE 2024

EDIÇÃO Nº 933

Página 2 de 4

FORO: Comarca de Tibagi, Estado do Paraná.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 118/2024

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 19/2024

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: vinte e nove de outubro de 2024.

O MUNICÍPIO DE VENTANIA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Av. Anacleto Bueno de Camargo, 825, inscrito no CNPJ sob nº 95.685.798/0001-69, representado neste ato pelo seu Prefeito Municipal, Sr. José Luiz Bittencourt, doravante denominado CONTRATANTE, e por outro lado JOSÉ PEDRO SOARES DOS SANTOS, residente e domiciliado no Sítio São José, Bairro: Baixio, neste Município, doravante denominado CONTRATADO, fundamentados nas disposições da Lei nº 11.947/2009 e da Lei nº 14.133/2021, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº 1/2024, resolvem celebrar o presente contrato mediante as cláusulas que seguem:

OBJETO: O presente contrato tem por objeto o fornecimento pelo contratado dos gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública nº 1/2024, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

VALOR TOTAL GLOBAL: R\$ 30.702,00 (trinta mil setecentos e dois reais). As despesas com a execução do objeto deste Contrato serão financiadas com recursos consignados na dotação:

#### DOTAÇÕES

Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
1260	06.001.12.361.0006.2014	122	3.3.90.32.05.00	Do Exercício

APLICAÇÃO DE MULTA: compete ao Departamento de Administração do contratante a aplicação de multas.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias corridos contados a partir da data da assinatura do Contrato.

FORO: Comarca de Tibagi, Estado do Paraná.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 119/2024

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 20/2024

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: vinte e nove de outubro de 2024.

O MUNICÍPIO DE VENTANIA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Av. Anacleto Bueno de Camargo, 825, inscrito no CNPJ sob nº 95.685.798/0001-69, representado neste ato pelo seu Prefeito Municipal, Sr. José Luiz Bittencourt, doravante denominado CONTRATANTE, e por outro lado HELENA WSZOLEK, residente e domiciliada no Sítio Cachoeira, Bairro Sapé neste Município, doravante denominada CONTRATADA, fundamentados nas disposições da Lei nº 11.947/2009 e da Lei nº 14.133/2021, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº 1/2024, resolvem celebrar o presente contrato mediante as cláusulas que seguem:

OBJETO: O presente contrato tem por objeto o fornecimento pelo contratado dos gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública nº 1/2024, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

VALOR TOTAL GLOBAL: R\$ 9.464,00 (nove mil quatrocentos e sessenta e quatro reais). As despesas com a execução do objeto deste Contrato serão financiadas com recursos consignados na dotação:

#### DOTAÇÕES

Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
1260	06.001.12.361.0006.2014	122	3.3.90.32.05.00	Do Exercício

APLICAÇÃO DE MULTA: compete ao Departamento de Administração do contratante a aplicação de multas.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias corridos contados a partir da data da assinatura do Contrato.

FORO: Comarca de Tibagi, Estado do Paraná.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 120/2024

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 21/2024

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: vinte e nove de outubro de 2024.

O MUNICÍPIO DE VENTANIA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Av. Anacleto Bueno de Camargo, 825, inscrito no CNPJ sob nº 95.685.798/0001-69, representado neste ato pelo seu Prefeito Municipal, Sr. José Luiz Bittencourt, doravante denominado CONTRATANTE, e por outro lado ADRIELE CRISTINA CINTRA, residente e domiciliado no Sítio Boa Vista, Bairro Morro Azul, neste Município, doravante denominada CONTRATADA, fundamentados nas disposições da Lei nº 11.947/2009 e da Lei nº 14.133/2021, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº 1/2024, resolvem celebrar o presente contrato mediante as cláusulas que seguem:

OBJETO: O presente contrato tem por objeto o fornecimento pelo contratado dos gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública nº 1/2024, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

VALOR TOTAL GLOBAL: R\$ 14.278,00 (quatorze mil, duzentos e setenta e oito reais). As despesas com a execução do objeto deste Contrato serão financiadas com recursos consignados na dotação:

#### DOTAÇÕES

Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
1260	06.001.12.361.0006.2014	122	3.3.90.32.05.00	Do Exercício

APLICAÇÃO DE MULTA: compete ao Departamento de Administração do contratante a aplicação de multas.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias corridos contados a partir da data da assinatura do Contrato.

FORO: Comarca de Tibagi, Estado do Paraná.



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VENTANIA – ESTADO DO PARANÁ  
CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 793/2019

ANO V

VENTANIA, 30 DE OUTUBRO DE 2024

EDIÇÃO Nº 933

Página 3 de 4

EXTRATO DO CONTRATO Nº 121/2024

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 09/2024

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: vinte e nove de outubro de 2024.

O MUNICÍPIO DE VENTANIA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Av. Anacleto Bueno de Camargo, 825, inscrito no CNPJ sob nº 95.685.798/0001-69, representado neste ato pelo seu Prefeito Municipal, Sr. José Luiz Bittencourt, doravante denominado CONTRATANTE, e por outro lado a empresa TRACKPECAS COMÉRCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA, inscrita no CNPJ nº 00.249.965/0001-12, com sede na Avenida Souza Naves, nº 2995 - CEP: 84.062-000 - Bairro: Chapada, na cidade de Ponta Grossa/PR, a seguir denominada CONTRATADA, devidamente representada pelo seu sócio administrador Sr. Alessandro Mialski, residente e domiciliado à Rua Joaquim de Paula Xavier, nº 1500 - CEP: 84.050-000 - Bairro: Estrela, na cidade de Ponta Grossa/PR, com base no inciso I, do Art. 75 da Lei nº 14.133/2021, resolvem celebrar o presente contrato, decorrente da Dispensa de Licitação 9/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

OBJETO: O objeto do presente contrato, é a contratação de empresa especializada em serviços de manutenção mecânica hora/homem, para as máquinas pesadas pertencentes à Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, pretendendo assim manter as condições necessárias para dar continuidade aos serviços, conforme discriminados a seguir, que a CONTRATADA se declara em condições de realizar em estrita observância com o indicado no termo de referência e pelo processo de Dispensa de Licitação 9/2024.

VALOR TOTAL GLOBAL: R\$ 90.000,00 (noventa mil reais). As despesas com a execução do objeto deste Contrato serão financiadas com recursos consignados na dotação:

#### DOTAÇÕES

Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
500	04.001.15.451.0005.2005	0	3.3.90.39.19.00	Do Exercício

APLICAÇÃO DE MULTA: compete ao Departamento de Administração do contratante a aplicação de multas.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias corridos contados a partir da data da assinatura do Contrato.

FORO: Comarca de Tibagi, Estado do Paraná.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 122/2024

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 22/2024

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: vinte e nove de outubro de 2024.

O MUNICÍPIO DE VENTANIA, situado na Avenida Anacleto Bueno de Camargo, nº 825, Centro, Ventania, Paraná, CNPJ 95.685.798/0001-69, a seguir denominado CONTRATANTE, neste ato representado por seu Prefeito Sr. José Luiz Bittencourt, e a empresa TRACKPECAS COMÉRCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA, inscrita no CNPJ nº 00.249.965/0001-12, com sede na Avenida Souza Naves, nº 2995 - CEP: 84.062-000 - Bairro: Chapada, na cidade de Ponta Grossa/PR, a seguir denominada CONTRATADA, devidamente representada pelo seu sócio administrador Sr. Alessandro Mialski, residente e domiciliado à Rua Joaquim de Paula Xavier, nº 1500 - CEP: 84.050-000 - Bairro: Estrela, na cidade de Ponta Grossa/PR, com base no inciso I, do Art. 75 da Lei nº 14.133/2021, resolvem celebrar o presente contrato, decorrente da Dispensa de Licitação 9/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

OBJETO: O objeto do presente contrato, é a aquisição de peças para manutenção de máquinas pesadas da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, sendo elas Caterpillar 120k, Caterpillar 416E, New Holland 140B e Komat'Su w200, para poder manter a conservação das máquinas e assim dar continuidade nos serviços públicos, conforme discriminados a seguir, que a CONTRATADA se declara em condições de entregar em estrita observância com o indicado no termo de referência.

VALOR TOTAL GLOBAL: R\$ 51.043,54 (cinquenta e um mil e quarenta e três reais e cinquenta e quatro centavos). As despesas com a execução do objeto deste Contrato serão financiadas com recursos consignados na dotação:

#### DOTAÇÕES

Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
470	04.001.15.451.0005.2005	0	3.3.90.30.39.99	Do Exercício

APLICAÇÃO DE MULTA: compete ao Departamento de Administração do contratante a aplicação de multas.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias corridos contados a partir da data da assinatura do Contrato.

FORO: Comarca de Tibagi, Estado do Paraná.

#### TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

##### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 8/2024

O Prefeito Municipal de Ventania, tendo em vista que não houve irregularidades no procedimento licitatório referente ao Pregão Eletrônico nº 8/2024, cujo presente licitação tem como objeto a realização de registro de preços para futura e eventual aquisição através da contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de doces para distribuição em eventos e datas comemorativas a fim de suprir os serviços e atividades da Secretaria Municipal de Ação Social e Assuntos da Família, e da Secretaria Municipal de Cultura, conforme discriminados a seguir, e no Termo de Referência anexo do presente edital., conforme discriminados no edital e seus anexos, cujas propostas apresentadas pelas proponentes: CRISTIANE NIETO ARANTES LTDA, DISTRIBUIDORA BIG BOM LTDA, LUIZ RICARDO BUENO-ME, RPG - COMÉRCIO DE MERCADORIAS E SERVIÇOS LTDA, TEIXEIRA SANTOS DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA, as quais demonstraram interesse no objeto da licitação em epígrafe, foram analisadas pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio em data de 21/10/2024, que as apreciou e adjudicou os respectivos lotes as proponentes vencedoras conforme o quadro abaixo:

##### CRISTIANE NIETO ARANTES LTDA

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	BOMBOM DE CHOCOLATE, CONTENDO 20 GRAMAS: embalado individualmente com plástico, que contenha em sua composição açúcar, gorduras vegetal, farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, castanha de caju, soro de leite em pó, manteiga de cacau, cacau em pó, massa de cacau, leite em pó integral, leite em pó desnatado, flocos de arroz, amido de milho, farinha de soja, emulsificantes: lecitina de soja (322) e poliglicerol poliricinoleato (476), aromatizante e fermento químico bicarbonato de sódio (500ii). Pode	SONHO DE VALSA	PCT	250,00	43,90	10.975,00

